**3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA**

**ANEXO 14 - DADOS CADASTRAIS E DOCUMENTOS DOS AGENTES NO MAPA CULTURAL**

1. Informações obrigatórias deverão ser preenchidas e/ou anexadas na página de inscrição.

**a) DO(A/E) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO do projeto:**

1 - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta;

2 - Nome completo;

3 - Nome artístico (**caso haja**);

4 - Nome social (**em caso de pessoas trans, travestis e não-bináries**);

5 - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade), com data de expedição, órgão expedidor e UF do mesmo documento;

6 - Cópia da cédula de identidade (RG);

7 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8 - Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, (emitida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

9 - Endereço residencial completo com CEP;

10 - Município;

11 - Comprovante de endereço residencial emitido até 03 (três) meses, contados até a data de abertura das inscrições e declaração de residência;

12 - Declaração de residência comprovando residência e domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos.

13 - Telefone fixo ou celular e e-mails;

14 - Data de nascimento;

15 - Estado civil;

16 - Gênero;

17 - Orientação sexual;

18 - Raça/Cor/Etnia;

19 - Pessoa com/sem deficiência.

**b)** **DA PESSOA FÍSICA agente cultural:**

Deverá preencher e/ou anexar as mesmas informações e documentações obrigatórias listadas para o **RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO** e também:

I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação de agente cultural descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, com ênfase nas atividades ligadas ao audiovisual, nos últimos 02 (dois) anos;

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de ações culturais realizadas por agente cultural pessoa física (**opcional**);

III - Links para site ou blog de agente cultural (**opcional**);

IV - Links de vídeos de agente cultural, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (**opcional**);

V - Outros links ou anexos que o(a/e) agente cultural julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (**opcional**);

VI - Autodeclaração de Identidade de Gênero (Anexo 6) (**apenas para agentes culturais trans, travestis ou não bináries que usam nome social**);

VII - Plano de Ação (Anexo 11);

VIII - Plano de Pesquisa (Anexo 16);

IX - Plano de Curso / Oficina (Anexo 17)

X - Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo (Anexo 15), se houver;

XI - Comprovação das ações afirmativas (para as cotas previstas no item 4 e seus subitens)

XIII - Ações de acessibilidade (Anexo 4);

**Atenção!!!** Para todos os documentos e anexos que necessitem de assinatura, serão considerados válidos apenas aqueles que tenham assinatura feita a punho e seja digitalizado/escaneado em sua totalidade ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Por fim, não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas.